LEI Nº 6813, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO, Prefeito Municipal em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 31.768,64 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), o qual será destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivos programa:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.02 - DIRETORIA DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R$ 31.768,64
Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0007.1100 - Projeto e Execução de Obras
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NESTE ARTIGO R$ 31.768,64

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor total de R$ 31.768,64 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos, referente ao seguinte Recurso Vinculado:

0001 - LIVRE R$ 31.768,64

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO R$ 31.768,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.

Data supra.